



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CGC(MF) 33.000.670/0001-67

LEI MUNICIPAL Nº 156

DE, 24 de março de 1.997.

"Dispõe sobre doação de terreno ao Legislativo deste Município."

AÉRITON WAGNER C. DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia-MT., no uso de suas atribuições, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia-MT, autorizado a doar ao Poder Legislativo deste Município uma área de terra para construção de sua sede própria.

Art. 2º - A área objeto de doação possui as seguintes discriminações: Quadra 04, Lote 14, área de 776,28 m², Localização Centro - Rua Dalvina Souza Santos esq. com Av. Bruno P. Valóis.

Art. 3º - O Poder Legislativo Municipal, tem o prazo limite de 04 (quatro) anos para conclusão da obra.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Pontal do Araguaia-MT, 24 de março de 1.997.

AÉRITON WAGNER C. DOS SANTOS

Prefeito Municipal